



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 221, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Altera a composição do Comitê Setorial de *Compliance* Público da SEINFRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 76, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 016 (47271372), de 03 de maio de 2023, que instituí o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público que atuará no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Parágrafo único. O Comitê Setorial de Compliance Público da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de Compliance Público, terá a seguinte composição:

- 1) Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura;
- 2) Chefe de Gabinete;
- 3) Chefe da Procuradoria Setorial;
- 4) Chefe de Comunicação Setorial;
- 5) Escritório de Projetos Setorial;
- 6) Assessor (a) de Concessões e Parcerias Público-Privadas;
- 7) Assessor (a) de Captação de Recursos e Convênios;
- 8) Assessoria (a) Técnica para Microrregiões de Saneamento;
- 9) Assessor (a) de Assuntos Estratégicos;
- 10) Assessor (a) de Gestão Orçamentaria do FUNDEINFRA;
- 11) Subsecretário (a) de Controle Interno e Compliance;
- 12) Subsecretário (a) de Políticas, Programas, Parcerias de Infraestrutura;
- 13) Superintendência de Gestão Integrada;
- 14) Superintendência de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura;
- 15) Superintendência de Tecnologia e Inovação;
- 16) Superintendência de Planejamento e Saneamento;
- 17) Superintendência de Planejamento de Obras Públicas;

- 18) Superintendência de Execução de Obras Públicas;
- 19) Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais;
- 20) Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã;
- 21) Superintendência de Controle Interno e Correição.

Art. 2º O § 1º, Art. 1º, da Portaria nº 016/2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º O Comitê Setorial do Programa de Compliance Público, doravante denominado "Comitê Setorial", será presidido pelo(a) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA e, na sua ausência, pelo(a) Subsecretário(a) de Políticas, Programas, Parcerias de Infraestrutura ou pelo(a) Superintendente de Gestão Integrada desta pasta.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 016 (47271372), de 03 de maio de 2023, bem como as alterações não conflitantes já efetivadas anteriormente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/06/2025, às 17:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76020931** e o código CRC **8AF9C605**.



Referência: Processo nº 202311867000736



SEI 76020931